



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI N.º005/2016

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial para ceder subvenção Santa Casa de Misericórdia de Duartina (SAMU) e toma outra providencia”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 22/01/2016 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Duartina (SAMU), durante o ano de 2016.

**Art. 2º** - A subvenção a ser concedida será fixada em até R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais) mensais.

**Art. 3º**- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 412 - 10.301.0004.2993.0000 REPASSE SAMU..... 30.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 4º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020207FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 168 - 10.301.0004.2986.0000 PARCERIA 3º SETOR..... -30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Art. 5º**- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Janeiro de 2016.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume